



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.237, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Extingue benefício de  
aposentadoria por morte de  
servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinto o benefício de aposentadoria, em razão do falecimento da servidora **NELCI SANDER**, concedido a partir de 7 de setembro de 1999, pelo Decreto nº 703/1999.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 12 de junho de 2024.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 12/6/2024  
Página: 3 Edição 3545